

Lei nº 74

Concede auxílio e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes, decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a conceder a baixa Escolas do grupo "D. José Gaspar" desta cidade, o auxílio de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Parágrafo único - Fica o governo do Município autorizado a abrir o crédito especial para ocorrer as despesas de transporte do grêmio Teatral de Bambui a esta cidade, para o fim de apresentar alguns espetáculos em benefício da mesma caixa, que trata o art. 1º.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 15 de Março de 1950.

a) Miguel Teixeira da Silva - Presidente
b) Francisco Oliveira - Vice-Presidente
c) Paul Pinheiro Azevedo - Secretário

Aprovado em 16/3/1950

Registre-se e faça a publicação, de acordo com o art. 128 do Regimento interno desta Câmara.

Ilhéus, 25 de Março de 1950

a) Miguel Teixeira da Silva - Presidente
b) Paul Pinheiro de Azevedo - Secretário